



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

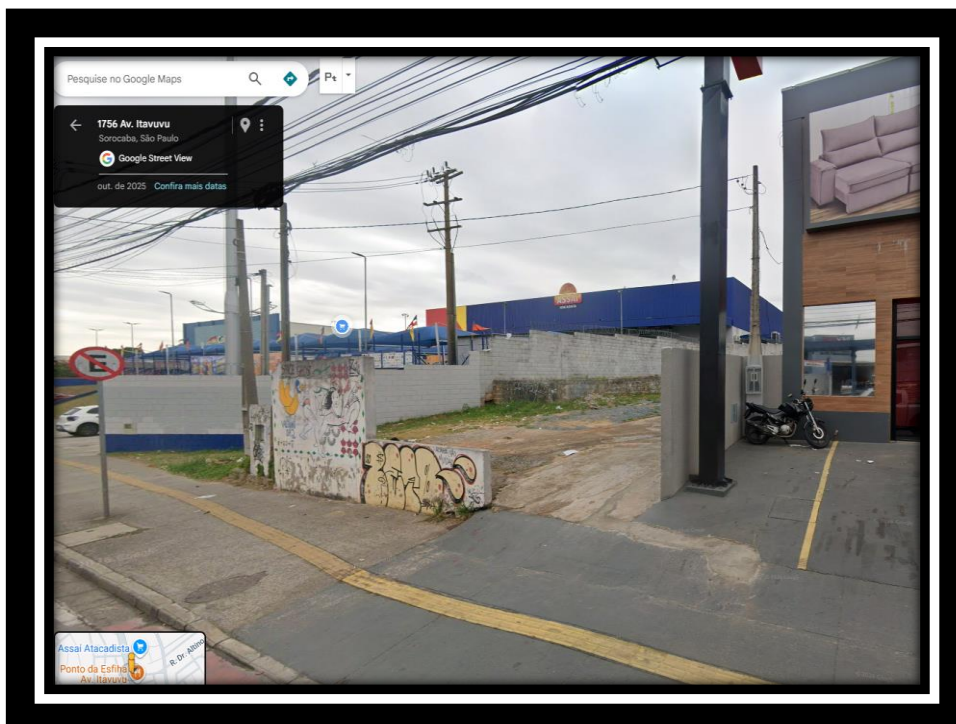
Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações do Poder Executivo sobre a paralisação do processo de desapropriação e pavimentação da extensão da Rua Luiz Ricardo Maffei, sentido Avenida Itavuvu (altura do nº 1756), na Zona Norte, obra com previsão no Plano Diretor de Sorocaba.

CONSIDERANDO que o Município de Sorocaba, ente federativo dotado de autonomia, possui a competência constitucional e legal para promover o adequado ordenamento territorial, mediante o planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, bem como para executar obras de abertura, pavimentação e conservação de vias, conforme preconiza o artigo 4º, incisos XVI e XVIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a via pública caracterizada como a extensão da Rua Luiz Ricardo Maffei, no sentido de interligação com a Avenida Itavuvu (altura do nº 1756), encontra-se com seu processo de desapropriação e conseqüente execução de pavimentação paralisado, a despeito de sua expressa previsão no planejamento municipal, notadamente no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial Sustentável de Sorocaba (Lei nº 13.123, de 10 de janeiro de 2025);





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a inércia administrativa na conclusão do referido processo expropriatório e na materialização das obras de infraestrutura viária gera impactos diretos, contínuos e severos aos munícipes e usuários da região, consubstanciados na precarização da mobilidade urbana, na manifesta insegurança viária, na degradação ambiental e no grave comprometimento da salubridade pública, em virtude da emissão de particulados (poeira), formação de lama, proliferação de vetores de doenças e notória dificuldade de acesso, especialmente durante os períodos de precipitação pluviométrica, conforme documentado em levantamentos visuais recentes;

CONSIDERANDO que a ausência de infraestrutura adequada atua como um vetor limitante ao desenvolvimento ordenado e sustentável da área, frustrando a legítima e justificada expectativa de regularização urbanística já consolidada pelo planejamento municipal, e obstaculizando a plena fruição do direito à cidade, corolário da dignidade da pessoa humana assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a concretização desta específica intervenção urbanística possui o condão de gerar externalidades positivas de irrefutável relevo socioeconômico, tais como a melhoria substancial da mobilidade local, a efetiva e necessária integração viária, a mitigação de riscos à incolumidade física de pedestres e condutores, a valorização do espaço urbano e o fomento ao desenvolvimento econômico pujante da região norte de Sorocaba;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a mobilidade urbana, alçada à categoria de direito social primário pela Emenda Constitucional nº 90/2015, e regulamentada de forma cogente pela Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), impõe ao Poder Público o dever inescusável de prover infraestrutura viária adequada, segura e acessível, visando à redução das desigualdades e à promoção da inclusão social;

CONSIDERANDO que, estando o projeto devidamente albergado pelo Plano Diretor, afigura-se imperioso, urgente e de inegável interesse público compreender os reais entraves fáticos, administrativos, jurídicos ou orçamentários que vêm inviabilizando o avanço do processo, mormente em sua fase expropriatória, para que se possa delinear soluções efetivas, céleres e definitivas para a sua retomada e inserção em uma agenda prioritária de execução governamental;

CONSIDERANDO que é prerrogativa inalienável e dever institucional basilar desta Casa de Leis exercer a fiscalização contínua, técnica e rigorosa dos atos do Poder Executivo, zelando pela eficiência da máquina pública, pela probidade administrativa e pela esmerada aplicação dos recursos públicos em prol do bem comum da coletividade sorocabana;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, e aos devidos setores técnicos e competentes, para que encaminhem, de forma objetiva, documentada e individualizada, as seguintes informações:

1. Qual é o exato e atual posicionamento da Prefeitura Municipal de Sorocaba acerca do status procedimental do processo de desapropriação e pavimentação da extensão da Rua Luiz Ricardo Maffei, no sentido de interligação com a Avenida Itavuvu (altura do nº 1756), adjacente ao supermercado Assaí? Solicita-se informação detalhada sobre em qual etapa processual encontra-se o trâmite.

2. Quais são, pormenorizadamente e com embasamento técnico comprovado, os principais obstáculos de ordem administrativa, técnica, jurídica ou orçamentária que têm impedido o avanço célere e a conclusão da etapa de desapropriação dos imóveis necessários à consecução da obra?

3. Existe, no âmbito da atual gestão, um estudo de viabilidade técnica e financeira atualizado para a execução desta obra de pavimentação? Em caso afirmativo, requer-se o envio de cópia integral do referido estudo. Em caso negativo, qual a justificativa técnica para a sua inexistência frente à previsão expressa no Plano Diretor?

4. Considerando a previsão urbanística já consolidada no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial Sustentável de Sorocaba (Lei nº 13.123/2025), qual é o cronograma oficial e detalhado, com prazos definidos e metas estabelecidas, para a retomada do processo expropriatório e o subsequente início das obras de pavimentação?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

5. Há possibilidade real, concreta e exequível de inclusão desta via em uma agenda prioritária de execução de obras de infraestrutura viária para o corrente exercício financeiro ou, impreterivelmente, para o próximo? Se sim, quais os trâmites burocráticos necessários para tal efetivação?

6. Quais medidas paliativas, mitigatórias ou emergenciais a Prefeitura de Sorocaba tem adotado, ou pretende adotar a curtíssimo prazo, para minimizar os transtornos diários enfrentados pelos moradores e transeuntes da região, no que tange à poeira, lama e dificuldades de acesso, até que a obra definitiva seja entregue à população?

7. Qual é a dotação orçamentária específica vinculada a este projeto de desapropriação e pavimentação? Os recursos financeiros encontram-se devidamente assegurados, contingenciados ou empenhados? Solicita-se a demonstração contábil pertinente, com indicação de fontes de financiamento.

8. Houve, em algum momento do trâmite administrativo, tentativa de composição amigável com os proprietários das áreas a serem desapropriadas? Se sim, quais foram os resultados concretos obtidos e quais as razões jurídicas ou financeiras para eventual insucesso das negociações?

9. A paralisação desta obra específica compromete, retarda ou afeta de alguma forma o planejamento macro de mobilidade urbana e integração viária previsto para a Zona Norte de Sorocaba, gerando efeito cascata em outras intervenções urbanísticas programadas?

11. Ao examinar a cadeia de decisões administrativas e o fluxo processual, qual foi o exato momento temporal (data específica e setor responsável) em que o trâmite da desapropriação perdeu sua celeridade, e qual assinatura, despacho denegatório, parecer jurídico restritivo ou ausência de dotação orçamentária atuou como o "gargalo invisível" que estagnou um projeto de infraestrutura já garantido e chancelado pelo Plano Diretor? Lda 006491

Atenciosamente,

Sorocaba, 05 de abril de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800380036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 05/04/2026 16:50

Checksum: 28E03942FF58720090CF0DD02CCFE90C1F42E4428B592CE6F1904220C3759996

